CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA **BRASIL NORDESTE LTDA** PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, C, DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.919/0001-03, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Luiz Dantas da Fonsêca**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 183.xxx.xxx -87;

CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, CEP: 64.000-200, Teresina – PI, Fone: (86) 3223-9640/99912-0770, E-mail: licitacaoebn@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr. Antônio Elanio Freitas Campelo**, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 435.xxx.xxx-20;

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros paradidáticos de literatura infanto juvenil para projeto de incentivo à leitura da rede municipal de educação do município de Francinópolis – PI**, pelo qual a CONTRATADA se compromete a realizar os serviços conforme previsto na proposta e no Termo de Referência e ao estabelecido neste instrumento:

Nível	Código	Descrição	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Ed. Infantil	9788510106993	**LEITURA ATIVA EDUCAÇÃO INFANTIL** - Projeto que incentiva o hábito da leitura e o gosto pelo universo literário desde cedo. É a solução educacional de literatura, criado especialmente para apoiar e qualificar as práticas pedagógicas relacioanadas com a leitura. Com este preojeto, os educadores terão acesso a títulos literários selecionados por uma curadoria cuidadosa e a conteúdos de qualidade, que estimulam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, eomocionais e sociais dos alunos, enquanto abortam temas de grande relevância para a formação cidadã. Composição do projeto Ecobag com livros físicos de literatura para a composição do acervo, divididos por conteúdo temático: 50 títulos para educação infantil; vídeos de formação docente; um mascote de pelúcia por kit; material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula e plataforma com materiais de apoio e videotutoriais para implementação do projeto. Com variedade temática sustentabilidade; Diversidade; Competências socioemocionais e Empreendedorismo.	15	1.890,00	28.350,00
Anos Iniciais	9788510106986	**LEITURA ATIVA ANOS INICIAIS** - Projeto que incentiva o hábito da leitura e o gosto pelo universo literário desde cedo. É a solução educacional de literatura, criado especialmente para apoiar e qualificar as práticas pedagógicas relacioanadas com a leitura. Com este preojeto, os educadores terão acesso a títulos literários selecionados por uma curadoria cuidadosa e a conteúdos de qualidade, que estimulam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, eomocionais e sociais dos alunos, enquanto abortam temas de grande relevância para a formação cidadã. Composição do projeto Ecobag com livros físicos de literatura para a composição do acervo, divididos por conteúdo temático: 50 títulos para educação infantil; vídeos de formação docente; um mascote de pelúcia por kit; material digital de	25	2.490,00	62.250,00

		apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula e plataforma com materiais de apoio e videotutoriais para implementação do projeto. Com variedade temática sustentabilidade; Diversidade; Competências socioemocionais; Empreendedorismo; Cultura digital; Antirracismo e Cultura afro-indígena.			
6° Ano	9788510054881	ANEL QUE TU ME DESTE, O	9	75,20	676,80
	9788510066006	CIRCO FAZ DE CONTA	9	84,20	757,80
	9788510058001	CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS, O	9	71,20	640,80
	9788510046398	DE ONDE EU VIM?	9	73,20	658,80
	9788510090841	ENTREGA	8	57,20	457,60
	9788510048279	EU NO ESPELHO	8	75,20	601,60
	9788510063265	FERA DOS MARES, A	8	80,20	641,60
	9788510071574	HAITI DE JEAN; O	8	75,20	601,60
	9788510060219	JOGO DURO	8	74,20	593,60
	9788510068055	LAYLA, A MENINA SÍRIA	8	75,20	601,60
	9788510089289	NA ESTRADA DOS SONHOS	8	60,20	481,60
	9786558179047	O PEQUENO PRÍNCIPE / THE LITTLE PRINCE	8	78,20	625,60
7° Ano	9788510068123	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ	13	82,20	1.068,60
	9788510074940	DEZ MIL VOLTAS AO MEU MUNDO	13	75,20	977,60
	9788510085366	MALAIKA, FORÇA DO CONGO	13	78,20	1.016,60
	9788510059923	SALA DOS PROFESSORES, A	13	79,20	1.029,60
	9788510049122	SAMUCA E SEUS GRILOS NA CUCA	13	75,20	977,60
	9788510047050	TURMA DA PAQUERA, A NOVA EDIÇÃO	13	85,20	1.107,60
	9788510060226	VALE DAS UTOPIAS, O	12	81,20	974,40
8° Ano	9788510054713	AMAZING STORY, AN	10	67,20	672,00
	9788510061407	CAMINHO DAS ESTRELAS, O	10	81,20	812,00
	9788510063135	ENCONTRO COM A LIBERDADE, UM	10	73,20	732,00
	9786558177180	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	10	77,20	772,00
	9788510080460	MIL PÁSSAROS DE PAPEL	10	84,20	842,00
	9786558179122	O MISTÉRIO DO GALPÃO COR DE BURRO QUANDO FOGE	10	79,20	792,00
	9788510080330	OLIVER TWIST	10	79,20	792,00
	9788510061391	OUTRAS PESSOAS, AS NOVA EDIÇÃO	10	82,20	822,00
	9788510061513	TOQUE DE MESTRE, UM	10	80,20	802,00
9° Ano	9786558178798	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	6	80,20	481,20
	9786558179078	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	6	78,20	469,20
	9788510082501	AOS DEZESSEIS	6	75,20	451,20
	9788510080316	CRIMES E CASTIGOS	6	85,20	511,20
	9788510071871	DESAPARECIDA	6	82,20	493,20
	9788510061544	ENTRE SILENCIOS E GESTOS	5	81,20	406,00
	9788510088282	ERA UMA VEZ E OUTROS CONTOS DE JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	5	79,20	396,00
	9788510082228	HÁ SEMPRE UM SOL	5	81,20	406,00
	9788510080422	MEGERA DOMADA; A F2 9 2021	5	75,20	376,00
	9788510067744	MINHA VIDA NÃO É COR DE ROSA	5	80,20	401,00
	9788510087841	O REI DE AMAUROTUM	5	79,20	396,00
	9788510098656	OCUPAÇÃO	5	74,20	371,00
	9788510096638	QUAL SERÁ O PRÓXIMO A...	5	75,20	376,00
	9788510092982	RACISTA, EU? AFROBRASILIDADES E A LUTA ANTIRACISTA	5	124,20	621,00
	9788510075367	SUAVE AROMA DOS CAMPOS DE LAVANDA	5	83,20	416,00
	9786558179139	UM MILHÃO DE MISTÉRIOS	5	77,20	386,00
	9788510059954	VENTO FORTE, DE SUL E NORTE	5	81,20	406,00
Ed. Infantil		**PROJETO TESOURO MÁGICO DA LITERATURA INFANTIL:** Composto por 100 (cem) títulos para cada conjunto, acondicionados em baús moveis com puxadores, roldanas, cadeados, em MDF personalizado com a logo marca do município, acompanhado de 01 (um) tapete em EVA alfanumérico e 01 (um) avental para			

		o professor. As temáticas principais do acervo são amizade, respeito, solidariedade, autoconhecimento, animais, meio ambiente, bullying, cidadania, convivência, diversidade, emoções, música, tolerância e etc.	02	9.800,00	19.600,00
Valor total:					**139.092,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Os itens, ora contratados, foram objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, **Processo Administrativo nº 044/2026**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

4.2. Além do disposto no item anterior, a prestação dos serviços se dará conforme disposto no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 139.092,00 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais)**, fixo e irreajustável, a ser pago em **3 (três) parcelas mensais no valor de R$ 46.364,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

5.3. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

5.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

5.6. Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para a execução do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 06 00	12 361 0009 2034 0000	3.3.90.30.00

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
a) Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto ao fornecimento, recebimento e conferência dos materiais pedagógicos objeto da contratação;

b) Encaminhar formalmente as demandas e orientações relacionadas à execução contratual por meio dos canais oficiais de comunicação;
c) Receber, conferir e atestar os materiais efetivamente fornecidos, observando as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;
e) Liquidar a despesa e efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato;
f) Comunicar à contratada, com a maior brevidade possível, qualquer irregularidade, inconsistência ou desconformidade observada no fornecimento dos materiais, que possa comprometer a qualidade ou a adequada execução do objeto;
g) Fornecer, quando necessário, informações complementares indispensáveis à execução contratual e dirimir dúvidas relacionadas ao fornecimento dos materiais;
h) Manter os contatos com a contratada por escrito, ressalvadas as comunicações verbais de caráter urgente, que deverão ser posteriormente formalizadas;
i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada por intermédio de servidor especialmente designado, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis quando necessário;
j) Recusar, mediante justificativa fundamentada, materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada ou das demais condições estabelecidas para a contratação;
k) Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
l) Exercer as demais prerrogativas e obrigações previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que regem a presente contratação.
m) Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados durante a execução do objeto;
n) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
o) Solicitar substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às condições contratadas;
p) Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, observadas as condições previstas na legislação e no instrumento contratual;
q) Promover os atos necessários à gestão e fiscalização do contrato;
r) Zelar pelo cumprimento das disposições contratuais e pela observância do interesse público;
s) Disponibilizar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:
a) Fornecer os materiais pedagógicos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais instrumentos que integram a contratação, observando as características, quantitativos e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
b) Disponibilizar integralmente os livros pedagógicos, acervos literários e demais materiais previstos na proposta apresentada, assegurando compatibilidade com as necessidades da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
c) Realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal, observando o cronograma definido para execução contratual.
d) Garantir que os materiais fornecidos apresentem qualidade, integridade física e compatibilidade com as especificações pedagógicas constantes da proposta apresentada.
e) Disponibilizar todos os recursos logísticos, operacionais e administrativos necessários ao adequado fornecimento dos materiais objeto da contratação.
f) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.
g) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória relacionada ao fornecimento dos materiais e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
h) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
i) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
j) Não transferir, ceder, subcontratar ou delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração.

k) Cumprir os prazos, cronogramas e condições estabelecidos para fornecimento dos materiais, observando os padrões de qualidade necessários ao adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
l) Apresentar documentação fiscal e demais documentos necessários ao regular processamento dos pagamentos, nos termos estabelecidos no instrumento contratual.
m) Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração sempre que necessário.
n) Comunicar formalmente à Administração qualquer situação que possa comprometer o adequado fornecimento dos materiais contratados, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.
o) Assumir integral responsabilidade técnica, operacional e logística pelo fornecimento dos materiais objeto da contratação, garantindo sua entrega nas condições pactuadas durante toda a vigência contratual.
p) Assegurar a disponibilidade integral dos materiais pedagógicos previstos na proposta apresentada, observando as especificações e quantitativos definidos pela Administração Municipal.
q) Observar sigilo e confidencialidade quanto às informações institucionais e pedagógicas às quais tiver acesso em razão da execução contratual.
r) Cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável à contratação.
s) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
t) Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à contratada, independente de solicitação;
u) Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
v) Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº. 14.133/2021;
w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos elementos técnicos, operacionais e quantitativos constantes de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos necessários à adequada execução contratual, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não se revele suficiente ao integral atendimento do objeto contratado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
x) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do contrato, sem prévia autorização da contratante;
y) Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
z) Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULAÇÃO

10.1. O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato vigorará pelo prazo de **6 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.3. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, à **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, além do Termo de Referência. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso – PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação/execução deste contrato, ficando renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, fica lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Francinópolis – PI, 15 de junho de 2026.

ANTONIO LUIZ DANTAS DA FONSECA:18371051387 Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DANTAS DA FONSECA:18371051387 Dados: 2026.06.17 11:45:33 -03'00'

Antônio Luiz Dantas da Fonseca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320 Assinado de forma digital por ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320

Antônio Elanio Freitas Campelo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: